



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 001/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS PERMANENTES – VEÍCULOS, ENTRE SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

- Considerando a manifestação formal dos responsáveis pelas áreas de Saúde e Administração;
- Considerando a ociosidade visível que se encontram alguns veículos oficiais não aproveitados no setor de origem, porém, em perfeitas condições de uso e que podem promover um custo-benefício importante em prol da população, em outros setores, e cujo reaproveitamento seja conveniente e oportuno;
- Considerando a necessidade ao atendimento do setor que envolve os Serviços Urbanos, e;
- Considerando a necessidade, a conveniência da Administração, observando os princípios que regem a Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam desafetados dos Órgãos Municipais de origem, os bens móveis municipais de caráter permanente a seguir especificados, do tipo Veículos, tendo como objetivo, a transferência interna permanente, entre unidades administrativas e de serviços municipais, com reaproveitamento futuro em outros setores da Administração.

1. Saúde

1.1. FIAT DOBLO RONTAN Ambulância 2, ano 2010, Placa DJL – 4577, Renavam 00226773132, álcool/gasolina.

Art. 2º. O veículo especificado no artigo anterior, conforme as suas características, deverão guardar e manter nas unidades de destino, segundo as suas origens, a finalidade principal, como instrumentos inerentes às suas peculiares atividades.

Art. 3º. O veículo desafetado será transferido para a Área de Administração, com o reaproveitamento voltado aos Serviços Urbanos, conforme regulamentação vigente no Município.

Art. 4º. Todos os custos de recuperação, revisão preventiva e corretiva, nova identificação, combustíveis, seguros e outros, passarão a ser custeados pelo setor de destino pertencente à Administração.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 001/2023, de 03/01/2023

Art. 5º. Procedam-se as anotações no Cadastro Patrimonial em conformidade com este Decreto, para fins de controle de frota e de custos.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de janeiro de 2023.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município.

MARIA RICARDA DOMINGUES
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos